



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.10.0027

- ADITIVO CONTRATUAL -

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025, **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E A EMPRESA A. DE PAULA CASTRO.*

INEXIGIBILIDADE Nº 0027/2025 – ART. 74, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (UG PMA), e a Empresa **A. DE PAULA CASTRO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.532.187/0001-98, estabelecida na Rua Dr Wanderley, 164, Centro, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, *representada por, Andre de Paula Castro*, doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, com fulcro art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, em conformidade com o que disciplina o Proc. Nº 2025-P04G7 de 08/09/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo “alterações no Contrato Nº 165/2025”, conforme informações e justificativa coligidas aos autos do Processo Nº 2026-DL2PT de 12/02/2026 e autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo alterado através do respectivo Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Será **ACRESCIDO** no objeto inicialmente contratado o valor de R\$ 7.922,06 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos), equivalentes a $\cong 18,87\%$, conforme informações apresentadas nos presentes autos.

2.2. Assim, a partir deste termo o valor total da contratação é de **R\$ 49.902,45 (quarenta e nove mil, novecentos e dois reais, e quarenta e cinco centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados nesse exercício, na dotação abaixo discriminada.

3.1.1. Unidade: Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADS

- ❖ **Fonte de Recursos:** 150000009999 – FICHA 00130
(Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferência De Impostos)
- ❖ **Programa de Trabalho:** 0060001.1854100182.026
- ❖ **Elemento de Despesa:** 33903900000
- ❖ **Fonte de Recursos:** 170100000001 – FICHA 00130
(Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferência De Impostos)
- ❖ **Programa de Trabalho:** 0060001.1854100182.026
- ❖ **Elemento de Despesa:** 33903900000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo tem fundamento legal no art. 124, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021 c/c o art. 125 do mesmo diploma legal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 31 de Março de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

ANDRE DE PAULA CASTRO
A. DE PAULA CASTRO
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

RELATÓRIO

Contratação Direta – Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

Proc. N°: 2025-P04G7 de 08/09/2025

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.10.0027

Cód. ID. Contratação PNCP: 27174101000135-1-000095/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALORES (R\$)		ACRÉSCIMO			VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO
				Unit.	Total	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
01	CASTRACÃO EM CANINO FÊMEA COM ATÉ 10 KG, COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL	10	SV.	457,02	4.570,20	02	457,02	914,04	R\$ 5.484,24
02	CASTRACÃO EM CANINO FÊMEA DE 10KG À 20KG, COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL	13	SV.	560,31	7.284,03	03	560,31	1680,93	R\$ 8.964,96
03	CASTRACÃO EM CANINO FÊMEA DE 20 À 30 KG, COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL	02	SV.	664,00	1.328,00	-	-	-	-
04	CASTRACÃO EM CANINO MACHO DE ATÉ 10 KG, COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL	05	SV.	400,00	2.000,00	01	400,00	400,00	R\$ 2.400,00
05	CASTRACÃO EM CANINO MACHO DE 10KG À 20KG, COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL	03	SV.	480,00	1.440,00	-	-	-	-
06	CASTRACÃO EM FELINO FÊMEA, DE ATÉ 8 KG, COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL	10	SV.	339,97	3.399,70	02	339,97	679,94	R\$ 4.079,64
07	CASTRACÃO EM FELINO MACHO DE ATÉ 8 KG, COM FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL	05	SV.	300,00	1.500,00	1	300,00	300,00	R\$ 1.800,00
08	MEDICAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA COMPLETA PARA 5 (CINCO) DIAS: ANTIBIÓTICO	43	SV.	80,00	3.440,00	10	80,00	800,00	R\$ 4.240,00
09	APLICAÇÃO DE MICROCHIP (NFC) E REGISTRO ANIMAL caninos e felinos material, medicamento e aplicação	48	UN	75,41	3.619,68	12	75,41	904,92	R\$ 4.524,60
10	CURATIVO SIMPLES	10	SV.	54,90	549,00	02	54,90	109,80	R\$ 658,80
11	CONSULTA CLÍNICA DIURNA	20	SV.	122,36	2.447,20	05	122,36	611,80	R\$ 3.059,00
12	VACINAÇÃO V8 PARA CAÊS medicamento e aplicação	05	UN	106,00	530,00	01	106,00	106,00	R\$ 636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

13	VACINAÇÃO V4 PARA GATOS medicamento e aplicação	15	UN	106,00	1.590,00	03	106,00	318,00	R\$ 1.908,00
14	TRATAMENTO VIA ORAL CONTRA VERMES CHATOS E REDONDOS PARA CÃES	10	SV.	45,90	459,00	02	45,90	91,80	R\$ 550,80
15	TRATAMENTO VIA TRANSDÉRMICA CONTRA ECTOPARASITAS EM GATOS	02	SV.	100,00	200,00	-	-	-	-
16	TESTE SNAP PARA CINOMOSE EM CÃES	05	UN	106,00	530,00	01	106,00	106,00	R\$ 636,00
17	TESTE SNAP PARA FIV/FEL V EM FELINO	05	UN	170,00	850,00	01	170,00	170,00	R\$ 1.020,00
18	ANTIPARASITÁRIO CONTRA PULGAS E CARRAPATOS	03	SV.	119,00	357,00	-	-	-	-
19	HEM - HEMOGRAMA COMPLETO	20	SV.	51,97	1.039,40	05	51,97	259,85	R\$ 1.299,25
20	EUTANÁSIA EM CÃES	01	UN	335,65	335,65	-	-	-	-
21	EUTANÁSIA EM GATOS	04	UN	252,83	1.011,32	01	252,83	252,83	R\$ 1.264,15
22	RADIOGRAFIA SIMPLES EM ATÉ 2 POSIÇÕES	06	UN	216,15	1.296,90	01	216,15	216,15	R\$ 1.513,05
23	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EXTERNO EM PELE E ANEXOS	01	SV.	509,72	509,72	-	-	-	-
24	CIRURGIA DE AMPUTAÇÃO DE MEMBRO TORÁCICO OU PÉLVICO EM FELINO	01	SV.	789,90	789,90	-	-	-	-
25	CIRURGIA DE AMPUTAÇÃO DE MEMBRO TORÁCICO OU PÉLVICO EM CANINO membro torácico ou pélvico em canino	01	UN	903,69	903,69	-	-	-	-
VALOR GLOBAL (após acréscimo)				R\$ 41.980,39		+ 7.922,06 (≅ 18,87)			R\$ 49.902,45

Alegre/ES, 31 de Março de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

ANDRE DE PAULA CASTRO
A. DE PAULA CASTRO
Contratada